

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176582> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00442/2026
Edição: 3847

Disponibilização: 26/08/2026 às 15h07m

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Engesoftware Tecnologia S.A.; **OBJETO:** reajustar os valores dos serviços prestados denominados de “serviços sob demanda”, no contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda com foco em metodologias ágeis, conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) de acordo com a variação do IPCA de 4,44% calculado entre o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, no valor de R\$ 112.360,00 (cento e doze mil, trezentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 71.732.922,56 (setenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 71.845.282,56 (setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), retroativamente a 17 de fevereiro de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8509381-53.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, Denise Maria Norões Olsen e Fernando Oliveira Freitas.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176584> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00022/2026
Edição: 3847

Disponibilização: 26/08/2026 às 14h09m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Ao primeiro(1) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 22ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 21/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 24 de junho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, ausente justificadamente por motivo de férias a Exma. Sra. Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. JANEMARY BENEVIDES PONTES - Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Dyrce Maria Calisto Fama, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA - COORDENADORA. **1. PROCESSOS EM PAUTA (SAJ) :** **1.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE** 0207508-36.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: POWERSAFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. X APELADO: ESTADO DO CEARÁ. CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - Síntese do julgamento: " A Turma, por unanimidade acordou em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento, nos termos da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE** 0217931-21.2022.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: FLORAVITA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA. X APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação cível e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE** 0212467-16.2022.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. X APELADO: ESTADO DO CEARÁ. CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2. PROCESSOS EM PAUTA (PJE):** **2.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE** 3002713-86.2023.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE** 3055693-96.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE** 0006881-05.2014.8.06.0181 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X YURY DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE** 3000486-43.2024.8.06.0100 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X JOSELITA SALES FROTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - (Desa. Maria Iraneide Moura Silva respondendo Portaria nº 1233/2026) - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. "**